

**Instituto de Previdência do Município de Castanhal**

*PORTARIA Nº14/2022* de 26 de janeiro de 2022.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 5º, da Constituição Federal,  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício  
Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de SIMONE  
HELLEN DO LAGO COSTA,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Com fulcro no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade à Servidora **SIMONE HELLEN DO LAGO COSTA**, matrícula:6531-5, no cargo de professor básico I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos integrais no valor de **R\$ 2.809,82 (dois mil oitocentos e nove reais e oitenta e dois centavos)**, conforme seguinte disposição:

<b>Provento mensal a ser pago</b>	<b>R\$2.809,82</b>
-----------------------------------	--------------------

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

**Art.3º** - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

**Homero Ryan de Brito Neves**  
Presidente

Homero Ryan de Brito Neves  
Presidente do IPMC  
Dec. nº 140/21, de 23/08/2021